



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 27.º

Programa de estágios na Administração Pública

- 1 – É aberto, até ao final do primeiro trimestre de 2021, o programa de estágios para jovens desempregados ou à procura do primeiro emprego na Administração Central e Local.
- 2 - [Novo] São criadas as vagas para contratação de todos os estagiários no termo do programa de estágios previsto no número anterior.
- 3 – [Novo] O provimento das vagas prevista no presente artigo efetua-se mediante a celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado ou por nomeação, consoante os casos.
- 4 – [Novo] Após a integração e o posicionamento remuneratório da carreira respetiva, o tempo de exercício de estágio releva para o desenvolvimento da carreira.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Diana Ferreira, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera,
Ana Mesquita, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

A existência de serviços públicos de qualidade e de proximidade é inseparável da valorização dos trabalhadores da Administração Pública, bem como do reforço de profissionais.

A Administração Pública, ao longo de vários anos e às mãos de sucessivos governos, perdeu milhares de trabalhadores, com prejuízo para os utentes e as populações, com degradação da qualidade do serviço da Administração Pública, mas também com prejuízos para os trabalhadores da Administração Pública que têm que continuar a responder às necessidades, mas com menos meios humanos.

É evidente a necessidade de reforçar o número de trabalhadores na Administração Pública, defender o emprego público e o emprego público com direitos.

Se o PREVPAP foi um instrumento importante de combate à precariedade na Administração Pública, que não podia ter sido desperdiçado, este deve constituir um ponto de partida e não um ponto de chegada.

Todos os trabalhadores da Administração Pública que respondam a necessidades permanentes têm que ter um vínculo efetivo, mesmo que a sua entrada na Administração Pública tenha sido por via de estágio.

É neste sentido que o PCP apresenta esta proposta.